





## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. Subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VII. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VIII. Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX. Conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública federal pactua a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

X. Produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI. Unidade de medida, unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XII. Meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a sub-função, às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com identificação de suas metas físicas.



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Art. 4º Na proposta orçamentária, as receitas serão estimadas de forma a abranger todas as receitas tributárias, patrimoniais e outras admitidas em lei, inclusive aquela oriunda da compensação prevista no § 9º do artigo 201, da Carta da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei Nacional nº 9.796, de 5 de maio de 1999, as parcelas a serem transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º - As receitas de impostos e taxas serão estimadas tomando-se por base de cálculo os valores médios arrecadados nos exercícios de 2019 a 2021 e valores orçados para 2022, atualizados pelos índices de inflação constatados até o mês anterior àquele da elaboração da proposta e projetados para até o final do ano de 2022, agregando-se nesse cálculo a previsão de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 1.295 de 22 de julho de 2003, levando-se em conta ainda:

- I. O crescimento provável do número de contribuintes;
- II. A atualização do cadastro imobiliário;
- III. As alterações na legislação tributária que proporcionem maior arrecadação;
- IV. A revisão dos valores dos preços e tarifas municipais;
- V. A previsão das parcelas a serem transferidas pelos Governos Federal e Estadual, conforme asseguram os artigos 158, I, II, III e IV e artigo 159, inciso I, alínea “b”, inciso II e § 3º, da Constituição da República, segundo as estimativas obtidas dos órgãos oficiais, consideradas as alterações introduzidas com a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;
- VI. As previsões de acréscimos dos valores das transferências das parcelas da receita estadual do ICMS com os incentivos previstos na Lei Estadual nº 13.803, de 27 de dezembro de 2001.

§ 2º - Para a previsão das receitas, além dos critérios previstos no parágrafo anterior, o Executivo poderá utilizar-se de métodos comparativos ou de outros demonstrativos da evolução dos ingressos de recursos nos últimos três anos, projetados para o exercício vigente e para o ano calendário de 2023, considerando-se a concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita que deverá estar acompanhada de:

- a) Estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;
- b) Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária;
- c) Medidas de compensação na forma do artigo 14, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

d) Justificativa da condição prevista no § 3º, II, do dispositivo citado na alínea anterior.

Art. 5º O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões financeiras; e
- VI. Amortização da dívida.

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao poder legislativo, até o dia 31 de agosto de 2022, compor-se-á de:

- I. Texto de lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da lei 4.320/64;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da lei complementar 101/2000.
- VI. Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado; e
- VII. Da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I. Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE encaminharão ao órgão da Contabilidade do Poder Executivo, até **31 de julho de 2022**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I. Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2022, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2022, as admissões na forma do artigo 24 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101/2000; e

II. Com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do Inciso anterior e ainda ao limite previsto na Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Art. 9º A lei orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e da fixação da despesa.

§ 1º - Não se incluem na proibição de que trata o caput deste artigo, autorização para abertura de crédito suplementares e contratação de operações de crédito ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º - A abertura de créditos especiais ao Orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

§ 4º - Os recursos previstos neste artigo são os provenientes de:

- I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Excesso de arrecadação;
- III. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- IV. Produto de operações de crédito autorizadas, em forma de que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, e repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União;
- V. Reserva de contingência.



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Art. 10. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

a) Assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o caput deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12. Somente serão contraídas operações de crédito, para execução de obras e aquisição de equipamentos, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º deste artigo e nos casos em que se configurar falta de recursos para atender a contrapartida de convênios vigentes. Ou em que, em consequência dos reflexos das dívidas fundadas e flutuantes, se verifique a inviabilidade ou comprometimento dos recursos destinados ao pagamento de pessoal e das obrigações Previdenciárias.

§ 1º - Outros empréstimos, ou qualquer operação de crédito para fim específico, somente se concretizarão se os recursos se destinarem a programas de excepcional interesse público, observados os limites estabelecidos no artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo, a operação de crédito dependerá de autorização legislativa, previsão do investimento no Plano Plurianual e no anexo de metas fiscais.

Art. 13. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I. Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução das referidas despesas a tais limites;



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

II. Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio na fonte de recurso que ocorrer a arrecadação a menor do que o valor previsto para aquele bimestre, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Parágrafo único. Caso seja necessário a limitação de empenho para atender ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os gestores dos Poderes, Órgãos, Autarquias e Fundos procederão ao contingenciamento de despesas conforme seguinte:

- I. Redução de pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão e funções de confiança;
- II. Relativos às funções de desporto, cultura e lazer;
- III. Relativas a diárias e horas extras;
- IV. Investimentos;
- V. Exoneração de servidores não estáveis; e
- VI. Exoneração de servidores estáveis, obedecidos aos preceitos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

Art. 14. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados deverá ela ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

- I. Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação da receita; e
- II. Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 15. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 16. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão; e



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

III. Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados no PPA e LDO, mantendo assim a compatibilidade das peças orçamentárias;

II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 19. Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II. Não tenham débito de prestações de contas de recursos anteriores;

III. Tenham sido declaradas por lei, como entidades de utilidade pública; e

IV. Tenham apresentado o plano de trabalho o cronograma financeiro até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no mínimo um ano, emitida no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas de autorização legislativa específica e celebração do respectivo convênio.

§ 4º - As condições e exigências para transferências de subvenções são as mesmas contidas na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 21. A destinação de recursos a título de Contribuições, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária, autorização legislativa específica e a identificação do beneficiário no convênio.



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Parágrafo único. As condições e exigências para transferências de contribuições são as mesmas contidas na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 22. As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive Auxílios Financeiros e Contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 23. A proposta orçamentária deverá conter Reserva de Contingência vinculada ao respectivo orçamento fiscal, em montante equivalente a no máximo 1% (um por cento) da Receita Prevista para o exercício 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, e para a abertura de créditos adicionais.

Art. 24. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através do órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 25. O exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26. No exercício financeiro de 2023, observado o artigo anterior, somente será admitido servidor se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 27. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A lei mencionada, neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

I. Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 29. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta lei.

Art. 31. A abertura de créditos suplementares e especiais, quando necessários, dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e eficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, o órgão da administração pública municipal direta submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas.

Art. 34. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 35. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento do serviço da dívida; e
- III. de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 36. As alterações da legislação tributária que se fizerem necessárias serão encaminhadas ao Legislativo até o final do exercício de 2022.

Art. 37. O valor do orçamento anual para o exercício de 2023, as metas e riscos fiscais poderão ser acrescidas em até 20% do valor pelo excesso de arrecadação nos exercícios anteriores.

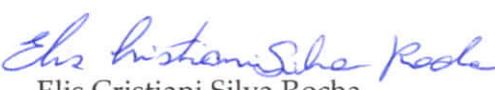
Art. 38. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes, Executivo, Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 39. Quanto à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, fica o que está estabelecido no art. 14, da lei complementar 101/2000.

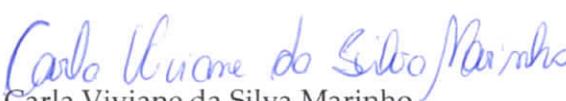
Art. 40. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, ao contribuinte que quitar seus impostos e taxas até a data do vencimento, a ser regulamentado através de lei.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

  
SAMUEL AZEVEDO MARINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Elis Cristiani Silva Rocha

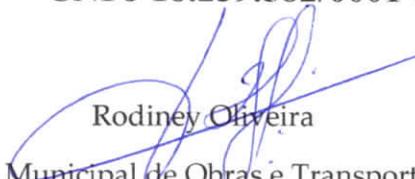
Secretária Municipal de Educação e Cultura

  
Carla Viviane da Silva Marinho

Secretária Municipal do Trabalho, Ação Social, Criança e Adolescente



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

  
Rodiney Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Transporte Público

  
Weverson Francisco de Carvalho

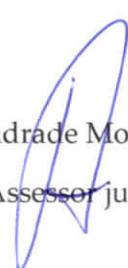
Secretário Municipal de Agricultura

  
Sara Helena Marcelino

Secretário Municipal de Saúde

  
Eliane de Oliveira Reis

Diretora Municipal do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto

  
Tiago Andrade Moscardini

Assessor jurídico

**DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - CEP 37165-000 Tele/Fax: (35)3857-1122

Site: [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br)

Campo do Meio-Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto de reajuste em vencimentos e vantagens - Variação prevista em até 10% - mês de referencia fevereiro/2022 (referencia)	26.833.157,74	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência, superavit financeiro, operação de crédito e cancelamento de	
Demandas Judiciais	1.250.000,00	dotação de despesas	28.524.070,58
Outros passivos contingentes	440.912,84		
<b>TOTAL</b>	<b>28.524.070,58</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.524.070,58</b>

FONTE: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Metodologia de Cálculo

Impacto de reajuste em vencimentos e vantagens em até 10% - mês de referencia fevereiro 2022= (1.829.990,98 x 10%)x13,33 = 26.833.157,74 (12 meses, 13º salário e 1/3 férias)

Demandas Judiciais: Proc. n.º 5000421-10.2020.8.13.0116, - 0016575-72.2012.8.13.0116, - 5001079-97.2021.8.13.0116, - 5001043-89.2020.8.13.0116, - 0116.09.020709-7, - 5000894-93.2020.8.13.0116, - 0028172-04.2013.8.0116 - 0019816-35.2004.8.13.0116, - 0262876-64.2010.8.13.0116, - 0011206-34.2011.8.13.0116, - 002685-72.2012.8.13.0116, - 5001133-97.2020.8.13.0116, - 5001043-89.2020.8.13.0116, - 5000438-46.2020.8.13.0116, - 5000842-34.2019.8.13.0116, - 5000162-78.2021.8.13.0116, - 5001832-88.2020.8.13.0116, - 5001773-03.2020.8.13.0116, - 5001610-23.2020.8.13.0116, - 5000148-31.2020.8.13.0116, - 5000894-93.2020.8.13.0116, - 5000992-15.2019.8.13.0116 e 5000613-74.2019.8.13.0116.

Epidemias, enchentes e outras situações de calamidades: Previsão conforme projeto de LDO/2021 de até 1% da previsão da Receita para 2023.

  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal

CPF 700.126.956-53

  
Hernani Siqueira de Oliveira  
Chefe de Serviço de Contabilidade  
CRC/MG 091137/O-4

**DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - CEP 37165-000 Tele/Fax: (35)3857-1122  
Site: www.campodomeio.mg.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2023

2024

2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Inflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Inflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Inflação
Receita Total	44.091.284,20	42.477.152,41	3,80	48.500.412,62	45.276.034,55	3,20	53.350.453,89	48.353.046,60	3,00
Receitas Primárias (I)	39.956.790,53	38.494.017,86	3,80	44.356.889,71	41.407.979,08	3,20	48.792.578,68	44.222.113,58	3,00
Receitas Primárias Correntes	39.549.207,53	38.101.356,01	3,80	43.908.548,41	40.989.444,16	3,20	48.299.403,25	43.775.134,54	3,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.202.850,16	2.122.206,32	3,80	2.827.555,30	2.639.575,30	3,20	3.110.310,83	2.818.963,92	3,00
Contribuições	1.023.033,33	985.581,24	3,80	1.125.336,66	1.050.522,64	3,20	1.237.870,33	1.121.917,39	3,00
Transferências Correntes	36.211.918,03	34.886.240,87	3,80	39.833.109,83	37.184.946,67	3,20	43.816.420,81	39.712.078,97	3,00
Demais Receitas Primárias Correntes	111.406,02	107.327,57	3,80	122.546,62	114.399,54	3,20	134.801,28	122.174,27	3,00
Receitas Primárias de Capital	407.583,00	392.661,85	3,80	448.341,30	418.534,92	3,20	493.175,43	446.979,04	3,00
Despesa Total	44.091.284,20	42.477.152,41	3,80	48.500.412,62	45.276.034,55	3,20	53.350.453,89	48.353.046,60	3,00
Despesas Primárias (II)	40.851.795,85	39.356.258,04	3,80	42.203.410,19	39.397.666,01	3,20	45.208.968,25	40.974.184,65	3,00
Despesas Primárias Correntes	37.076.259,50	35.718.939,79	3,80	38.277.299,08	35.732.568,48	3,20	41.003.255,21	37.162.426,29	3,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.942.554,41	20.175.871,30	3,80	22.015.937,35	20.552.285,77	3,20	23.583.824,34	21.374.696,46	3,00
Outras Despesas Correntes	16.133.705,09	15.543.068,49	3,80	16.261.361,73	15.180.282,72	3,20	17.419.430,87	15.787.729,83	3,00
Despesas Primárias de Capital	3.775.536,35	3.637.318,26	3,80	3.926.111,11	3.665.097,52	3,20	4.205.713,04	3.811.758,36	3,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-895.005,32	-862.240,19	3,80	2.153.479,52	2.010.313,07	3,20	3.583.610,43	3.247.928,93	3,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	46.575,00	44.869,94	3,80	46.575,00	43.478,63	3,20	46.575,00	42.212,26	3,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-941.580,32	-907.110,13	3,80	2.106.904,52	1.966.834,44	3,20	3.537.035,43	3.205.716,67	3,00
Divida Publica Consolidada	777.044,15	748.597,45	3,80	777.044,15	725.385,12	3,20	777.044,15	704.257,40	3,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00

Relatório de Inflação – março de 2022 (bcb.gov.br)

As expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 3,8%, 3,2% e 3%, respectivamente. <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf>

2021	3,8	1,0380
2022	3,8*3,2	1,0712
2023	3,8*3,2*3	1,1034

3.239.488,35
3.119.488,35

  
Sérgio Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal  
CPF 700.126.956-53

  
Hernani Siqueira de Oliveira  
Chefe de Serviço de Contabilidade  
CRC/MG 091137/O-4



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Neto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 Tele/Fax: (35)3857-1122

Site: [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br)

Campo do Meio - Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

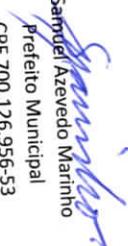
ANEXO DE METAS FISCAIS

2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<Ano-2>		Metas Realizadas em		Variação	
	2021 (a)	2021 (b)	2021 (b)	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	32.453.231,03	42.808.147,64	42.808.147,64	10.354.916,61	31,91%	
Receitas Primárias (I)	29.680.662,74	39.726.553,80	39.726.553,80	10.045.891,06	33,85%	
Receitas Primárias Correntes	29.380.662,74	37.113.931,96	37.113.931,96	7.733.269,22	26,32%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.010,82	2.684.896,52	2.684.896,52	792.885,70	41,91%	
Contribuições	753.000,00	826.511,11	826.511,11	73.511,11	9,76%	
Transferências Correntes	26.653.651,92	33.053.692,30	33.053.692,30	6.400.040,38	24,01%	
Demais Receitas Primárias Correntes	82.000,00	548.832,03	548.832,03	466.832,03	569,31%	
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	2.612.621,84	2.612.621,84	2.312.621,84	770,87%	
Despesa Total	32.453.231,03	42.808.147,64	42.808.147,64	10.354.916,61	31,91%	
Despesas Primárias (II)	31.603.857,31	38.943.777,22	38.943.777,22	7.339.919,91	23,22%	
Despesas Primárias Correntes	30.066.427,45	35.669.704,91	35.669.704,91	5.603.277,46	18,64%	
Pessoal e Encargos Sociais	17.701.097,74	19.897.941,80	19.897.941,80	2.196.844,06	12,41%	
Outras Despesas Correntes	12.365.329,71	15.771.763,11	15.771.763,11	3.406.433,40	27,55%	
Despesas Primárias de Capital	1.537.429,86	3.274.072,31	3.274.072,31	1.736.642,45	112,96%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.923.194,57	782.776,58	782.776,58	2.705.971,15	-140,70%	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Divida Pública Consolidada	1.157.678,79	777.044,15	777.044,15	-380.634,64	-32,88%	
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	

FONTE: DIVIDA FUNDADA - ANEXO 16 - SISTEMA OPERACIONAL CONTÁBIL



Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal  
CPF 700.126.956-53



Hernani Siqueira de Oliveira  
Chefe de Serviço de Contabilidade  
CRC/MG 091137/O-4

**DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**  
 Rua Doutor José Mesquita Neto, nº 356 - Centro - CEP:37165-000 Telef: (35)3857-1122  
 Site: www.camposdo meio.mg.gov.br  
 Campo do Meio – Minas Gerais

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2023**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

1.0000

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022			2023			2024			2025			
	Valor	%	Índice	Valor	%	Índice	Valor	%	Índice	Valor	%	Índice	Valor	%	Índice	Valor	%	Índice	
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º inciso II)																			
ESPECIFICAÇÃO																			
Receita Total	37.809.135,88	13,22	40.082.985,64	39.929.673,50	0,51	44.091.284,20	43.935.044,05	0,51	44.091.284,20	43.935.044,05	1,0325	48.500.412,62	46.790.821,92	1,0325	49.832.225,34	53.350.453,89	1,0351	49.832.225,34	1,0351
Receitas Primárias (I)	37.729.276,73	5,29	42.808.147,64	40.082.985,64	-6,37	44.091.284,20	43.935.044,05	-6,37	44.091.284,20	43.935.044,05	1,0325	48.500.412,62	46.790.821,92	1,0325	49.837.153,45	53.350.453,89	1,0351	49.837.153,45	1,0351
Despesa Total	28.950.673,62	34,52	38.943.777,22	39.072.985,64	0,33	43.939.388,96	43.939.388,96	0,33	43.939.388,96	43.939.388,96	1,0325	46.627,33	46.795.449,25	1,0325	49.928,11	49.837.153,45	1,0351	49.928,11	1,0351
Despesas Primárias (II)	8.778.603,11	-14,23	782.776,58	856.687,86	9,44	856.687,86	856.687,86	9,44	856.687,86	856.687,86	1,0325	856.687,86	856.687,86	1,0325	856.687,86	856.687,86	1,0325	856.687,86	1,0325
Resultado Primário (III) = (I - II)	925.636,95	-33,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	1.469.963,27	0,00	1.260.742,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Publica Consolidada																			
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO																			
Receita Total	37.809.135,88	13,22	42.808.147,64	39.929.673,50	0,51	42.477.152,41	42.326.632,04	-6,37	42.477.152,41	42.326.632,04	1,0325	45.276.034,55	43.680.099,92	1,0325	45.164.375,16	48.353.046,60	1,0351	45.164.375,16	1,0351
Receitas Primárias (I)	37.729.276,73	5,29	42.808.147,64	40.082.985,64	-6,37	42.477.152,41	42.326.632,04	-6,37	42.477.152,41	42.326.632,04	1,0325	45.276.034,55	43.680.099,92	1,0325	45.168.841,64	48.353.046,60	1,0351	45.168.841,64	1,0351
Despesa Total	28.950.673,62	34,52	38.943.777,22	39.072.985,64	0,33	42.330.817,88	42.330.817,88	0,33	42.330.817,88	42.330.817,88	1,0325	43.684.419,62	43.684.419,62	1,0325	46.466,48	45.168.841,64	1,0351	46.466,48	1,0351
Despesas Primárias (II)	8.778.603,11	-100,00	782.776,58	856.687,86	9,44	856.687,86	856.687,86	9,44	856.687,86	856.687,86	1,0325	856.687,86	856.687,86	1,0325	856.687,86	856.687,86	1,0325	856.687,86	1,0325
Resultado Primário (III) = (I - II)	925.636,95	-14,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	1.469.963,27	0,00	1.260.742,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Publica Consolidada																			
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SIACE/PCA																			

*Silvia Mendes*  
 Silvana Azevedo Marinho  
 Prefeitura Municipal  
 CPF: 700.126.956-53

*Herlany Siqueira de Oliveira*  
 Herlany Siqueira de Oliveira  
 Chefe de Serviço de Contabilidade  
 CRC/MG 091137/O-4

**DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Neto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 Tele/Fax: (35)3857-1122

Site: [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br)

Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2023

1,00

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019		%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	68.425.271,00	100,00	28.528.434,07	100,00	21.898.798,92	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.425.271,00</b>	<b>100,00</b>	<b>28.528.434,07</b>	<b>100,00</b>	<b>21.898.798,92</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SIACE/PCA

O Balanço Patrimonial de 2021 poderá ser alterado conforme instrução normativa 04/2017 do TCE MG de acordo com Comunicado Sicom n. 18/2022.

  
 Samuel Azevedo Marinho  
 Prefeito Municipal  
 CPF 700.126.956-53

  
 Hernani Siqueira de Oliveira  
 Chefe de Serviço de Contabilidade  
 CRC/MG 091137/O-4

**DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 TeleFax: (35)3857-1122  
Site: www.campodomeio.mg.gov.br  
Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

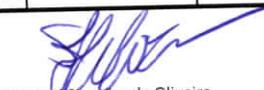
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2019	2020	2021
	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00
Rendimentos de Alienação	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	56.050,00	45.380,31	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.028,77	0,00	20.000,00
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	322,71	353,02	244,17
Transferência de Outras Contas para regularização cf art. 44 LRF	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
	2019	2020	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	64.113,50	25.363,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
	2019	2020	2021
VALOR (III)	287,98	20.369,56	20.244,17

  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal  
CPF 700.126.956-53

  
Hernani Siqueira de Oliveira  
Chefe de Serviço de Contabilidade  
CRC/MG 091137/O-4

**DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Neto, nº 356 - Centro - CEP:37.165-000 Tele/Fax: (35)3857-1122  
 Site: www.campodomeio.mg.gov.br  
 Campo do Meio – Minas Gerais

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2023

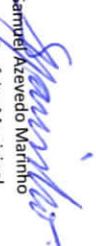
R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Departamento de Contabilidade.

**Não haverá renúncia de receita no exercício de 2023.**

  
 Samuel Azevedo Marinho  
 Prefeito Municipal  
 CPF 700.126.956-53

  
 Hernani Siqueira de Oliveira  
 Chefe de Serviço de Contabilidade  
 CRC/MG 091137/O-4

**DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 Tele/Fax: (35)3857-1122  
Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

R\$ 1,00

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	1.139.108,41
(-) Transferências Constitucionais	571.862,27
(-) Transferências ao FUNDEB	161.460,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	405.786,14
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	405.786,14
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Compensação prevista no AMF Dem VII	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	405.786,14

No valor previsto em aumento permanente da receita estão incluídos valores referentes a um aumento real de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Taxas, Multas e Juros, Receita de Dívida Ativa, Alienação de Bens e outros receitas.

Não houve aumento de alunos do FUNDEB

  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal  
CPF 700.126.956-53

  
Hefframi Siqueira de Oliveira  
Chefe de Serviço de Contabilidade  
CRC/MG 091137/O-4

2023

EVOLUÇÃO DA RECEITA - CAMPO DO MEIO

	ARRECADADA					PREVISTA					MÉDIA					ORÇADA					
	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES	33.742.922,06	41.071.211,48	45.056.536,23	44.312.091,55	48.743.300,71	39.956.889,92	48.743.300,71	53.617.630,78	58.979.393,85	53.617.630,78	2.570.504,82	2.827.555,30	3.110.510,83	3.110.510,83	3.110.510,83	1.934.653,90	1.934.653,90	1.934.653,90	1.934.653,90	1.934.653,90	1.934.653,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.623.070,01	2.300.583,94	2.684.896,52	2.336.822,56	2.202.850,16	1.496.013,53	1.496.013,53	1.598.887,52	1.758.776,27	1.598.887,52	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27	1.758.776,27
IMPOSTOS	1.106.977,19	1.535.894,78	1.845.168,62	1.453.534,11	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48	1.111.115,48
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	791.203,42	1.149.228,50	1.392.914,52	1.060.120,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	320.845,31	281.711,12	475.810,03	430.219,23	359.455,49	377.698,93	473.241,15	520.565,27	572.621,80	473.241,15	520.565,27	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80	572.621,80
IPRUTU - Impostos sobre propriedade predial e territorial urbana	317.342,42	367.510,01	448.244,37	419.934,00	461.927,40	348.936,04	461.927,40	508.120,14	558.932,15	461.927,40	508.120,14	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15	558.932,15
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	291.288,21	328.418,41	427.101,50	427.101,50	427.101,50	382.881,00	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50	427.101,50
Impostos de renda retidos nas fontes sobre outros rendimentos	26.054,21	39.091,60	21.142,87	37.053,00	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89	28.762,89
1112.04.31	153.015,69	500.007,37	468.860,12	209.967,00	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06	373.961,06
1112.04.34	103.072,52	87.407,03	74.238,68	107.134,50	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44	48.139,44
1112.08.00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00	112.08,00
1113.00.00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00	113.00,00
1113.05.01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01	113.05,01
1120.00.00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00	1120.00,00
1121.17.00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00	1121.17,00
1121.25.00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00	1121.25,00
1121.26.00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00	1121.26,00
1121.28.00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00	1121.28,00
1121.29.00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00	1121.29,00
1121.30.00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00	1121.30,00
1121.31.00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00	1121.31,00
1121.32.00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00	1121.32,00
1121.99.00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00	1121.99,00
1122.21.00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00	1122.21,00
1122.28.00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00	1122.28,00
1122.90.00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00	1122.90,00
1122.99.00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00	1122.99,00
1130.00.00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00	1130.00,00
1130.01.00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00	1130.01,00
1130.02.00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00	1130.02,00
1130.03.00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00	1130.03,00
1130.04.00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00	1130.04,00
1130.05.00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00	1130.05,00
1130.06.00	1130.06,00	1130.06,00	1130.06,00	1130.																	







**ANEXO DE METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<b>ORGÃO: 01</b> <b>UNIDADE: 01</b> <b>SUB-UNIDADE: 01</b> <b>PROGRAMA:</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>AÇÃO LEGISLATIVA</b> <b>CORPO LEGISLATIVO</b> <b>0001 - AÇÃO LEGISLATIVA</b> <b>Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas de competência do poder Legislativo.</b>		
<b>OBJETIVO:</b>				
PROJETO ATIVIDADE	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
2001	REMUNERACAO DE VEREADORES POR SUBSIDIOS E SESCOSEXTRAORDINARIAS E CONTRIBUICAO AO INSS DOS AGENTES POLITICOS.	Unidade	MESES	12
2002	DESPESAS COM VIAGENS PARA REPRESENTACAO DA CAMARAEM CONGRESSOS, CONVENCoes, SEMINARIOS E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.	Unidade	Diversos/meses	12
2005	Despesas com contratação de consultorias especializadas	Unidade	Consultoria	12
2003	DESPESAS COM CONDECORACOES,AQUISIÇÃO DE MEDALHAS,TROFEUS, E OUTROS PARA COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E CIVICA DO MUNICIPIO ETC.	Unidade	eventos	3
2006	DESPESAS COM AS ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHO DO CARGO DE VEREADOR.	Unidade	Cursos/Treinamento	12
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESEMPENHO DA FUNCAO DE VEREADOR.	Unidade	equipamento	INDEFINIDO
1002	REFORMA E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL.	Unidade	Prédio	INDEFINIDO
2004	DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL: COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, PECAS E MAO DE OBRA MECANICA.	Unidade	MESES	12
<b>ORGÃO: 01</b> <b>UNIDADE:</b> <b>SUB-UNIDADE: 02</b> <b>PROGRAMA:</b> <b>OBJETIVO:</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>AÇÃO LEGISLATIVA</b> <b>SECRETARIA DA CAMARA</b> <b>0001 - AÇÃO LEGISLATIVA</b> <b>Prover a Câmara Municipal dos Meios Administrativos</b>		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
2008	Remuneração e manutenção dos servidores, assessoria jurídica e Despesas com pagamento de serviços terceirizados e ou contratação temporária da Câmara Municipal.	Unidade	Servidor	12
2009	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS. (CONTRIBUIÇÃO AO INSS)	Unidade	Servidor	13
2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA.	Unidade	diversos	12
2015	Aquisição de produtos alimentícios, limpeza e higiene e outros para manutenção de copa e cozinha.	Unidade	Expediente	12
2012	Despesas com a divulgação dos atos do Legislativo, assinaturas, aquisição de revistas e outros.	Unidade	Publicidade	12
2014	DESPESA COM MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	Unidade	MESES	12
2011	Pagamento de Faturas de Luz, Agua, Telefone, Cartório e Correio.	Unidade	MÊS	12
1003	Aquisição de equipamentos permanentes para secretaria da Câmara	Unidade	Equipamento	0
2013	Despesas com pagamento de consultorias e manutenção dos programas de informática	Unidade	Consultoria	12
2017	Despesas com seminários, congressos, cursos, seminários, convenções e outras atividades de interesse do legislativo.	Unidade	diarias	12
2010	ATENDIMENTO AO CIDADAO PRIORIZANDO O CONHECIMENTODA INFORMÁTICA.	Unidade	pessoas	12
<b>ORGÃO: 02</b> <b>UNIDADE: 01</b> <b>PROGRAMA:</b> <b>OBJETIVO:</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b> <b>E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS, 0059 -</b> <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL, 0059 COMUNICAÇÃO</b> <b>SOCIAL, 0101 - POLICIAMENTO CIVIL, 0102 -</b> <b>POLICIAMENTO MILITAR, 0181 -</b> <b>INATIVOS/PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA E</b> <b>01312 CONTRIB. INST.</b> <b>Gerenciar e desenvolver ações administrativas.</b>		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Unidade	EMPRENDIMENTO/ OBRAS	4
4001	Manutenção das atividades Prover as unidades do Gabinete com meios Administrativos para a realização de suas atividades (pagamento do prefeito e vice)	Unidade	Prefeito e Vice	2
3001	Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para o Gabinete e Secretaria da Prefeitura.	Unidade	Equipamentos	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

4002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROVER AS UNID. GAB. COM MEIOS ADM. PARA A REAL. DE SUAS ATIVIDADES. MANUT. CONTRATAÇÃO DE TECNICO DO TRABALHO E MEDICO DO	Unidade	Expediente	1000
- 4011 -	Sentenças Judiciais – Precatórios de natureza alimentícias, judiciais e depósito judiciais pessoa física e jurídica	Unidade	Servidores e Fornecedores	15
4005	aquisição de revistas e outros.	Unidade	Publicidade	12
3003	Aquisição de moveis e utensilios para Policia Militar	Unidade	Equipamentos	6
	Gerenciamento do trânsito Municipal, com monitoramento com instalações de camara em todas as saídas, praças e todos os bens publicos	Unidade	Ruas, praças e Avenidas	180
	Festividades, homenagens e recepções	Unidade	eventos	4
4005	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS DE NATUREZA JUDICIAIS E DEPOSITOS JUDICIAIS E ALIMENTICIAS.	Unidade	SENTENÇAS	10
4009	Serviço de consultoria, auditoria e assessoria especializada	Unidade	Consultoria	3
4003	Contribuição para ALAGO	Unidade	Contribuição	12
4004	Contribuição a Associações de municípios (AMBASP, AMM, CNM E OUTRAS)	Unidade	Contribuição	12
	Festividades cívicas	Unidade	eventos	2
4006	DESPESAS COM PUBLICIDADE DIVULGAÇÃO E AGENCIAMENTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSINATURAS, AQUISIÇÃO DE REVISTAS E OUTROS.	Unidade	PUBLICAÇÃO	50
4014	Manutenção da Policia Civil	Unidade	Convenio	1
4015	Manutenção da Policia Militar	Unidade	Convenio	1
4017	Manutenção da Policia Rodoviária	Unidade	Convenio	1
4016	Manutenção da Policia Florestal	Unidade	Convenio	1
4007	Manutenção das atividades pagamentos de tarifas telefonicas	Unidade	MÊS	12
4.013	Manutenção dos Sistemas de Informatica	Unidade	Empresas	2
4012	Manutenção da folha de pagamento dos servidores do Gabinete s secretaria da prefeitura.	Unidade	Servidor	50
4010	Manutenção das atividades aquisição de oleo lubrificante, combustivel, peças e serviços para o veiculo do gabinete.	Unidade	Veiculo	1
4018	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA (CONTRIBUICAO AO INSS)	Unidade	Encargos/Mês	13
4019	Programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP	Unidade	Servidores	450

<b>ORGÃO:</b> 02		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b> 02		<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0054 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, 0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, 0000 - SERV. DIV. PACTUADA SIST. PREVIDENCIA SOCIAL E 1303 - SERV. DIV. INT. CONT. P. NÃO FINAN.</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Gerenciar e desenvolver ações administrativas e		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4021	Manutenção da folha de pagamento dos servidores Da secretaria de fazenda.	Unidade	Servidor	20
4020	Manutenção da unidade – Prover a unidade com meios Administrativos para a realização de suas atividades Arrecadação das receitas Municipais – manutenção no cadastro tributário Municipal, lançamentos, cobranças de tributos e cobrança da dívida ativa e transferencias a outras esfera do governo - contribuições	Unidade	Expediente/ emissão de DAM	10000
4022	Juros da dívida contratada de diversos contratos.	Unidade	Meses	12
3004	Atualização monetária e amortização de convênios ou programas firmados com a União e os Estados ou distrito federal, amortização de antecipação de receitas com instituições financeiras para diversos programas da administração.	Unidade	Principal	4

<b>ORGÃO:</b> 02		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b> 03		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0640 - SEMENTES MUDAS, 0644 - HORTAS E POMARES COMUNITARIOS, 0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA, 0668 - EXTENÇÃO E COOPERATIVISMO RURAL, 0641 MECANIZAÇÃO AGRICOLA, 0690 INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS.</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Gerenciar e desenvolver ações da agricultura e abastecimento.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.024	Manutenção da folha de pagamento dos servidores de todas as secretarias municipais.	Unidade	Servidor	10
4.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Unidade	Expediente	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

4.023	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER A UNIDADE COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	200
4.026	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITARIA.	Unidade	HORTAS	1
	Aquisição de maquinas agricolas e equipamentos etc.	Unidade	Equipamentos	9
4.025	Contribuições e ou subvenções para realização de chamadas publicas conforme lei nº 13.019 de 31/07/2014 – marco regulatório da sociedade civil.	Unidade	contribuições	8
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0641 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Manter a patrulha mecanica.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.024	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da secretaria municipal de abastecimento.	Unidade	Servidor	2
4.028	Manutenção de maquinas e equipamentos, treinamento e capacitação de funcionários tratoristas.	Unidade	Servidor	3
3.005	Aquisição de maquinas agricolas e equipamentos etc.	Unidade	Equipamentos	3

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0690 - INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Manter a distribuição e a industrialização de alimentos e matadouro municipal.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
	Manutenção das atividades - prover a unidade com meios administrativos para a realização de suas atividades, treinamento e capacitação para os funcionário.	Unidade	Expediente	2
	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da secretaria municipal de abastecimento e obras publicas.	Unidade	Servidor	3
	Reformas e ampliação do matadouro municipal.	Unidade	Predio	1
	Aquisição de veiculos e equipamentos para o matadouro municipal.	Unidade	Subvenções	1
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0668 - EXTENÇÃO E COOPERATIVISMO RURAL - 0669</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		- PROMOÇÃO AGRARIA. Desenvolver ações e promover a agricultura.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.027	Transferências a EMATER.	Unidade	Agricultura	1

<b>ORGÃO:</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>04</b>	<b>SERVIÇO DO PATRIMÔNIO</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0709 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Gerenciar o patrimonio do municipio.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.036	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da serviço de patrimonio.	Unidade	Servidor	10
	Construção de cabine para instalação de torre repetidora de sinais de TV	Unidade	Predio	1
3.006	Aquisição de equipamentos, moves e utensilios para a torre repetidora de sinais de TV	Unidade	Equipamentos	8
	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DA GARAGEM/PATIO DE VEICULOS E MAQUINA. OFICINA MECANICA E ALMOXARIFADO DO MUNICIPIO.	Unidade	EMPREENHIMENTO /OBRA	1
4029 - 4030	Manutenção da unidade - Prover a unidade com meios Administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	120

<b>ORGÃO:</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>05</b>	<b>SERVIÇO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0055 - CONTROLE INTERNO</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Gerenciar, administrar e organizar a contabilidade publica.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - PROVER A UNIDADE COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES, TREINAMENTO E CAPACITACAO PARA OS FUNCIONARIOS	Unidade	Expediente	50
4.031	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da serviço de contabilidade.	Unidade	Servidor	4

<b>ORGÃO:</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

PROGRAMA:		1312 - CONTRIB. INST. NAC. DO SEG. SOCIAL, 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0460 - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 0402 - EXPANÇÃO OFERTA DE VAGAS ESTB. EDUC. INF., 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0181 - INATIVOS/PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA, 0181 INATIVOS/PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, 0451 ENSINO SUPLETIVO PARA JOVENS E ADUTOS - EJA, 0471 - BENS TOMBADOS/MUSEUS/BIBLIOTECAS/TEATRO/CENTROS CULTURAIS, 0472 - APOIO E INCENTIVOS AS ARTES, 0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E 0364 ENSINO SUPERIOR.		
OBJETIVO:		Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.032	Encargos de Previdência e pagamentos de encargos do FUNDEB (FUNDEB, O A 6 ANOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SERES INICIAIS RURAIS)	Unidade	Encargos/Mês	13
4037 - 4042	ENCARGOS DE PREVIDENCIA E PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL)	Unidade	Servidores	2
4035	Encargos de Previdência e pagamentos de encargos EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Unidade	Encargos/Mês	13
4.033	Manutenção da unidade - prover as unidades da secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades. (70 % ou 100% do FUNDEB)	Unidade	Servidores	200
4.257	Manutenção dos Sistemas de Informatica	Unidade	Empresas	2
3.089	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PRE-ESCOLA.	Unidade	Equipamentos	150
4.041	MANUTENÇÃO DE SEISTEMAS DE INFORMÁTICA	Unidade	SISTEMAS	6
4.036	EDUCAÇÃO INFANTIL OFERTA DE VAGAS EM CECHEs E PRE-ESCOLAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NAS CRECHES.	Unidade	Servidor	30
4039 - 4046	Manutenção da folha de pagamento dos servidores efetivos e contratados do FUNDEB (FUNDEB, O A 6 ANOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SERES INICIAIS RURAIS)	Unidade	Encargos/Mes	13
4050	Manutenção das atividades - prover as unidades da secretaria com meios administrativos pararealização desuas atividades	Unidade	Expediente	800
4034	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (FUNDEB)	unidade	Conselho	4
4043	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMETAL COM RECURSOS PROPRIOS. (TARIFAS TELEFONICAS)	Unidade	Meses	12
4051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade	Encargos/Mês	13
3.007	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PRE-ESCOLA	Unidade	Equipamentos	20
4.038	MANUTENCAO DA ATIVIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	50
4139	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	Unidade	conferencias	3
4044	Qualidade do ensino fundamental - assegurar as condições de acesso, permanência e êxito do ensino fundamental	Unidade	Alunos	1.500
4040	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Unidade	Servidor	1
4045	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	Servidor	40
4.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.	Unidade	Expediente	20
3.008	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ENSINO.	Unidade	Predios	6
3.009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.	Unidade	Equipamentos	80
4046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E PECAS.	Unidade	Veiculos	30
4.047	MANUTENCAO DO ENSINO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PROPRIOS, APOIO EDUCACIONAL - PROVER O ORGAO DO SISTEMA EDUCACIONAL COM ACOES COMPLEMENTARES - TRA	Unidade	Servidores	35
4.048	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (TRANSPORTE ESCOLAR)	Unidade	Servidores/Professores	35
3.010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVACAO DA FROTA.	Unidade	Equip.	15
4.051	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP.	Unidade	Servidores	250
	Transferencia financeira, auxilio financeiro a instituições	Unidade	Contribuição	1
4.049	IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO SUPLETIVO, EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS E TELE CURSO 2000	Unidade	Alunos	25
4.050	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (ENSINO SUPLETIVO E EJA)	Unidade	Servidores	2
4.054	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES, MANTER OS GRUPOS CULTURAIS	Unidade	Servidores	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

4.057	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Subvenções	1
4.055	DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, BENS TOMBADOS E SUBVENCOES A ASSOCIAÇÃO DO CONGADOS DO MUNICIPIO.	Unidade	Bens Tombados/associaao	10/jan
3.011	DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.	Unidade	Equipamentos	5
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO E SUBVENCOES A INSTITUICOES. (LIRA GUSTAVO REIS)	Unidade	Subvenções	1
4.052	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Contribuição	1
4.053	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL DE ROCK E ESTILOS SEMELHANTES	Unidade	FESTAS	3
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - APAE.	Unidade	Subvenções	1
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - ASSOCIAAO DOS CONGADOS.	Unidade	Contribuição	1
4.056	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Subvenções	1
4.058	ALIMENTACO - COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS COMBATER A DESNUTRICAO E PROMOVER A ALIMENTACAO ESCOLAR, ADMIN. E FORTALECIMENO DA MERENDA ESCOLAR.	Unidade	Alunos	1500
4.059	ALIMENTACAO - COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS A DESNUTRICAO E PROMOVER A ALIMENTACAO ESCOLAR, ADMIN. E FORTALECIMENODA MERENDA ESCOLAR (CRECHE)	Unidade	Alunos	150
3.012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - RENOVAÇÃO DA FROTA,	Unidade	Equipamento	4
4.060	AUXILIO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES P/ MUNICIPIOS VIZINHOS. GARANTIA DE TRANSPORTES AOS ESTUDANTES PARA MUNICIPIOS VIZINHOS.	Unidade	Alunos	70

<b>ORGÃO:</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 1312 - CONTRIB. INST. NAC. DO SEG. SOCIAL, 0201 - SAUDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO, 0202 - AGENTES COM. DE SAUDE, 0203 ASSIST. DOMICILIAR DE SAUDE, 0204 - SAUDE DA MULHER, 0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVIÇOS.		
<b>OBJETIVO:</b>		Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver as ações administrativa, financeiras e de planejamento e atendimentos das demandas de saude.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4061	MANUTENCAO DA ATIVIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS.	Unidade	Expediente	320
	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA AMPLIACAO DAS ACOES CONTROLE/FISCALIZACAO (EPIDEMIOLOGIA)	Unidade	Expediente	250
4139	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	Unidade	conferencias	3
4.062	PAGAMFNTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MIUNICIPAI DE SAL		Servidor	30
3.018	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTO PARA EPIDEMIOLOGIA.	Unidade	EQUIPAMENTOS	35
	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	Unidade	Sistemas	5
	Manutenção dos Sistemas de Informatica	Unidade	Empresas	2
4.064	ENCARGOS DE PREVIDENCIA E PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS - SAUDE GERAL.	Unidade	Meses	13
4.071	CONTRIBUICAO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	Unidade	CISLAGOS	1
4.065	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AGENTES COMUN. DA SAUDE. (PACS)	Unidade	Equipes	5
4.086	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA.	Unidade	Expediente	20
4087 - 4.089	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITATIA E EPIDEMIOLOGIA.	Unidade	Servidor	10
	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA AMPLIACAO DAS ACOES CONTROLE E FISCALIZACAO, EPIDEMIOLOGICA CONTRAPARTIDA	Unidade	Expediente	500
4.088	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA AMPLIACAO DAS ACOES CONTROLE/FISCALIZACAO. (EPIDEMIOLOGIA)	Unidade	Expediente	700
4.066	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE PAGAMENTO DE PACOS	Unidade	Servidores	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

3.013	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF.	Unidade	EQUIPAMENTOS	35
4089	SAUDE DA FAMILIA AMPLIACAO DO NR. DE EQUIPE/ATENDIMENTO - PSF E CRIAR EQUIPES DE PSF NA ZONA RURAL	Unidade	Equipes	5
4.068	PAGAMENTO DE SERVIDORES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Unidade	Servidor	40
3.014	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E A SECRETARIA. (PSF, PACS, VIGILANCIA SANITARIA E OUTROS)	Unidade	Equipamentos	30
4.072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE POSTO DE SAUDE NA ZONA URBANA E RURAL .	Unidade	Predio	8
4.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL.	Unidade	PRODUTOS E MEDICAMENTOS	20.000
4.073	MANUT. PROG. AT. BASICA, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, AJUDA EM EXAMES E CONSULTA MEDICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD.	Unidade	PACIENTES	2.000
4.078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, DESPESAS COM TARIFAS TELEFONICAS.	Unidade	MÊS	12
4.082	Farmácia básica - Distribuição de medicamentos a carentes e idoso. MANUT. PROG. AT. BASICA, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, AJUDA EM EXAMES E CONSULTA MEDICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	Unidade	Medicamentos	5.000
4094	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	Unidade	DIVERSOS	30.000
4.075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS.	Unidade	Medicamentos	30.000
4.069	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA, SAUDE BUCAL.	Unidade	Expediente	1.000
4207 - 4208	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ZOOSES	Unidade	SERVIDORES	7
4.070	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Unidade	SERVIDORES	10
4106	MANUT. PROG. ATENCAO BASICA TRATAMENTO TFD - ONCOLOGIA.	Unidade	PACIENTES	120
	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E SECRETARIA. (PSF, PACS, VILANCIA SANITARIA E OUTROS)	Unidade	Equipamentos	10
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AGENTES COMUN. DA SAUDE. (PACS)	Unidade	Expediente	50
4077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS.	unidade	Diversos	25000
	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	unidade	SERVIDORES	15
4109	FARMACIA BASICA - DITRIBUICAO DE MEDICAMENTOS A CARENTES E IDOSO.	Unidade	Idosos	150
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Unidade	Equipamentos	20
4.076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, SERVICO DE ENERGIA ELETRICA.	Unidade	meses	300
	PROJETO DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	CRIANÇAS/ADOLESCENTES	200
	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Unidade	Predio	3
3017	UNIDADE DE SAUDE - AMPLIACAO, REFORMA E CONSTRUCAO, PRONTO SOCORROS, POSTOS DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO MATERNO INFANTIL.	Unidade	Predio	6
3.016	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.	Unidade	Equipamentos	100
4093	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA.	Unidade	Expediente	5.000
3.015	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DO SAUDE BUCAL.	Unidade	Equipamentos	5
3038 - 3087	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTO PARA OS PROGRAMAS E A SECRETARIA. (PSF, PACS, VIGILANCIA SANITARIA E OUTROS)	Unidade	Equipamento	8
4.079	PAGAMENTO DOS SERVIDORES NA AREA DE SAUDE	Unidade	Servidor	160
4.085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA DOAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS.	Unidade	Medicamentos	100.000
4.080	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	Unidade	cissul	1
4083 - 4.084	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, aquisição de medicamentos.	Unidade	Medicamentos	60.000
4.081	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.	Unidade	DIVERSOS	140
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO.	Unidade	SERVIDOR	12

ORGÃO: 02  
 UNIDADE: 08

PROGRAMA:

OBJETIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, 0504 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, 0505 - SERVIÇOS FUNERARIOS, 0506 - ILUMINAÇÃO PUBLICA, 0507 - PRAÇAS PARQUES E JARDINS, 0515 - HABITAÇÕES URBANAS, 0517 - MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HAB. URBANAS

Prover a execução de obras e serviços visando a ampliação, recuperação e conservação de infra-estrutura básica no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Unidade	EMPRENDIMENTO/OBRAS	8
	REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA CIDADE.	Unidade	EMPRENDIMENTO/OBRAS	3
	Gerenciamento do trânsito Municipal, com monitoramento com instalações de camara em todas as saidas, praças e todos os bens publicos	Unidade	Ruas, praças e Avenidas	170
	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DA GARAGEM/PATIO DE VEICULOS E MAQUINA, OFICINA MECANICA E ALMOXARIFADO DO MUNICIPIO	Unidade	EMPREENDIMENTO /OBRA	3
3.023	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES PUBLICOS.	Unidade	PRAÇA/PARQUES	15
4.091	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	Unidade	SERVIDORES	100
3.019	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA RENOVACÃO DA FROTA DE SECRETARIA DE OBRAS.	Unidade	Equipamentos	25
4.092	LIMPEZA URBANA, SINALIZACAO VIARIA E VIAS E LOGRADOUROS - DIVERSOS LOGRADOUROS PUBLICOS.	Unidade	DIVERSOS	150
3.022	ILUMINACAO PUBLICA - MELHORAMENTOS E AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO PROLONGAMENTO DE RUAS.	Metros	Rede	10.000
	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PUBLICAS.	Unidade	PRAÇAS	12
4.095	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS.	Unidade	PARQUES	4
3.020	CONSTRUCOES DE CALÇADAS, GALERIAS PLUVIAIS, PLACAS PUBLICAS, MUROS DE ARRIMO, MEIO-FIO, CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS, PAVIMEN. ASFALTICA E URBANIZAÇÃO DIVERSAS.	M²	Recapemento Asfáltico	15.000
4.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, DESPESAS DIVERSAS E PAGAMENTOS DE ILUMINACAO PUBLICA.	Unidade	FATURA	12
3.021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIACAO REFORMA E MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL.	Unidade	Ampliação	1
4.093	CEMITERIO MUNICIPAL - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	200
	Terminal rodoviário - Manutenção, ampliação e reforma	Unidade	Predio	1
	MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS.	Unidade	DIVERSOS	12
4.090	MANUTENCAO DA ATIVIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	DIVERSOS	250
3.024	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS VEICULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS. (PRAÇAS)	Unidade	Equipamentos	10
	POGRAMA HABITACIONAL - OBRAS DE INFRA-ESTRURA, CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS.	Unidade	HABITACIONAIS	50
3057	PONTES - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM DIVERSAS PONTES MATA-BURROS , MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS EMCASCALHAMENTO E MANUTENÇÕES.	Unidade	DIVERSAS	40
	MANUTENÇÃO DO PORTO DA Balsa QUE LIGA O MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO AO MUNICIPIO DO CARMO DO RIO CLARO (ITACI).	Unidade	BALSA	1
	Sinalização de vias e lougradouros - diversos lougradouros publicos	Unidade	Ruas/Avenidas	80
3.025	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.	Unidade	Equipamento	15

<b>ORGÃO:</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		0052 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 0705 - PROMOÇÃO DO TURISMO, 0706 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, 0720 - DESPORTOS DE RENDIMENTOS E 0722 - LAZER.		
<b>OBJETIVO:</b>		Apoiar o desenvolvimento do esporte no municipio.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR.	Unidade	Equipamentos	12
4.096	Manutenção da unidade - Prover as unidades da secretaria com meios Administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	50
4.097	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	Unidade	SERVIDORES	6
3.026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR.	Unidade	Equipamentos	12
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - CLUBE RECREATIVO CAMPOMEIENSE.	Unidade	CONTRIBUIÇÃO	1
4129	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL ATRAVES DAS FESTIVIDADES CIVICAS, FOLCLOR.TRADIC. E CARNAVALESCA.	Unidade	EVENTOS/SERVIDORES	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

	PROJETOS ESTRUTURAL E CONTRUÇÃO DO DIQUE NO LAGO DE FURNAS NAS PROXIMIDADE DA FAZENDA RETORNO/RINCÃO.	Unidade	EMPREENHIMENTO /OBRA	1
	CONSTRUCOES DE DEQUE, QUIOQUES, REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO COM ESTRUTURA PARA LANCHONETES NA ORLA DA REPRESA DE FURNAS.	Unidade	CONSTRUÇÃO	4
4.099	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	CLUBES	3
4.098	PROMOCAO ESPORTIVAS - DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS MODAL. ESPORTIVA E DESPESAS COM EVENTOS ESPORTIVOS TAIS COMO COMPETICOES DE VOLEI, PETECA E FUTEBOL E OUTROS	Unidade	EVENTOS	10
3.027	Quadras poliesportivas, ginásio poliesportivo, quadra de areia, paça de esportes, Campo de Futebol, quadras de areia, quadra de volei e peteca – construções, reformas e manutenções, academias ao ar livre	Unidade	EVENTOS/QUADRAS	6
	Praça de esporte – reforma e manutenção	Unidade	Imovel	1

<b>ORGÃO:</b> 02		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b> 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS		
<b>PROGRAMA:</b>		0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO, 1009 - GESTÃO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE		
<b>OBJETIVO:</b>		Prover a sustentabilidade ambiental das atividades humanas no municipio.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
3.029	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTCL E ATERRO SANITARIO.	Unidade	Equipamentos	6
4.100	Manutenção da unidade – Prover as unidades da secretaria com meios Administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	1
4.102	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Unidade	SERVIDORES	2
3.028	Aterro sanitário – Aquisição de área, construção, aquisição de equipamnetos e manutenção	Unidade	Imovel	1
	Manutenção da estação de tratamento de esgoto e elevatorias – aquisição de moveis e equipamentos	Unidade	Imovel	1
	Usina de reciclagem de lixo – Aquisição de área, construção, aquisição de equipamnetos e manutenção	Unidade	Imovel	1
4.101	Contribuição ao consorcio (aterro sanitário e usina de reciclagem de lixo)	Unidade	Contribuição	1

<b>ORGÃO:</b> 02		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b> 11		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>PROGRAMA:</b>		0011 - DEFESA DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		
<b>OBJETIVO:</b>		Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.103	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO	Unidade	DIVERSAS	50
4.105	PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS (CONSELHO TUTELAR)	servidores	SERVIDOR	6
4.104	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.	servidores	Encargos/Mês	13
<b>PROGRAMA:</b>		0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0131 - CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, 0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO, 0126 - MANUTENÇÃO CENTRO MUN. CONV.TERC. IDADE, 0127 - ATENDIMENTO PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS, 0123 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL,		
<b>OBJETIVO:</b>		Promover E apoiar as ações de assistência social, idoso, pessoas com necessidades especiais, habitação popular, medicamentos, emprego trabalho e renda		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.106	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DAS CRECHES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NAS CRECHES, pagamento de servidores.	Unidade	servidores	5
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Unidade	EMPREENHIMENTO/OBRAS	3
3.032	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS E QUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS JEVENS DE 15 A 17 ANOS COMPREMENTANDO A PROTEÇÃO SOCIAL.	Unidade	Equipamentos	6
	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	600
	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	Unidade	conferencias	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

4.107	SERVIÇO DE CONSULTORIA AUDITORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA.	Unidade	Empresas	2
4.120	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL. E	Unidade	Encargos/Mês	13
	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	ENTIDADE/SUBVENÇÃO	1
3071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E CONVENIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Unidade	Equipamento	4
4.121	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DAS CRECHES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NAS C	Unidade	servidores	15
	Manutenção de creches	Unidade	Entidade	3
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	Unidade	DIVERSOS	15
4.116	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL. (CRIANÇA FELIZ)	Unidade	SERVIDOR	8
4.108	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Unidade	SERVIDOR	30
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – CRECHE COMUNITARIA MARGARIDA	Unidade	UBVENÇÃO/ENTIDADE	1
3.030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E CONVENIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Unidade	Equipamento	6
4.112	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL.(PETI)	Unidade	EXPEDIENTE	20
4141	SERVIÇO DE CONSULTORIA AUDITORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA.	Unidade	Empresas	1
4.117	Doação de cestas básicas alimenticias a pessoas carentes	Unidade	Familias	2000
	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	SUBVENÇÃO/ENTIDADE	1
4.110	OFERTA, DIRETAMENTE, OS SERVICOS DE PROTECAO BASICA A PESSOA IDOSA.	Unidade	PESSOA	200
4195	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS, AUXILIOS FINANCEIRO E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES. (PISO MINEIRO)	Unidade	CONTRIBUIÇÃO	2
4.111	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PAGAMENTO DE SERVIDOR .(PETI)	Unidade	SERVIDOR	7
3.031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBICOS MUNICIPAIS.	Unidade	CONSTRUÇÃO	50
	PROJETO DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	CRIANÇAS/A DOLESCENTES	700
4.118	AQUISICAO DE URNAS PARA PESSOAS CARENTES.	Unidade	urnas	30
4.106	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	EXPEDIENTE	50
4194	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS, AUXILIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES A CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA APOIO AS CRECHES)	Unidade	contribuição	1
4.109	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	chamadas	1
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Unidade	UBVENÇÃO/ENTIDADE	1
	Manutenção dos Programas do CRAS	Unidade	Programa	4
4.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDER FAMILIAS DESDE QUE NÃO HAJA DISPONIBILIZADO PELO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Unidade	Programa	5
	AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO DO ESPAÇO APROPRIADO PARA ATENDER MELHOR AS CRIANÇAS DO PROGRAMA PETI	Unidade	IMOVEL	1
4.119	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AOS JEVENS DE 15 A 17 ANOS COMPREMENTANDO A PROTEÇÃO SOCIAL.	Unidade	jovens	260
4.115	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS FAMILIAS.	Unidade	FAMILIAS	80
	Manutenção das Atividades, atender mães carentes (doação de envovais)	Unidade	Mães	50
4.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE, ATENDER MAES CARENTES.(DOAÇÃO DE ENXOVAL)	Unidade	DIVERSOS	50
4154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDER FAMILIAS DESDE QUE NÃO HAJA DISPONIBILIZADO PELO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MEDICAMENTOS QUE NÃO E.	Unidade	DIVERSOS	150
	<b>ORGÃO: 02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
	<b>UNIDADE: 12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO</b>		
	<b>PROGRAMA:</b>	<b>0667 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>		
	<b>OBJETIVO:</b>	Gerenciar e desenvolver ações administrativas e economicas. Apoiar o desenvolvimento industrial e comercial no municipio.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>META FISICA</b>
4.122	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA.	Unidade	SERVIDORES	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

3.033	MICRO INDUSTRIA - APOIO AOS EMPRESARIOS, PROM. INCENTIVO A INST. DE INDUSTRIA.	Unidade	Empresas	50
3034	MICRO-INDUSTRIA - APOIO AOS EMPRESARIOS E INCENTIVO A PEQ. E MEDIA EMPRESA	Unidade	Empresas	20
3.035	PARQUE INDUSTRIAL - AQUISICAO DE AREA E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	Unidade	AREA	1

<b>ORGÃO:</b> 02 <b>UNIDADE:</b> 13 <b>PROGRAMA:</b> <b>OBJETIVO:</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 509 - TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS, 782 - ESTRADAS VICINAIS, 784 - PORTOS E TERMINAIS Prover a execução de obras e sereviços visando a ampliação, recuperaçãoe conservação de infra-estrutura basica no municipio.		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.123	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	Unidade	SERVIDORES	6
4.124	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	Unidade	TERMINAL	1
4.096	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES	Unidade	EXPEDIENTE	60
4.125	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.	Unidade	SERVIDORES	30
3.025	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Unidade	EQUIPAMENTOS	20
3.036	PONTES - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM DIVERSAS PONTES, MATA-BURROS , MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS EMCASCALHAMENTO E MANUTENÇÔ	Unidade	CONTRUÇÃO/MANUTENÇÃO	50
4.126	MANUTENÇÃO DO PORTO DA Balsa que liga o municipio de campo do meio ao municipio do carmo do rio claro (ITACI).	Unidade	BALSA	1

<b>ORGÃO:</b> 02 <b>UNIDADE:</b> 14 <b>PROGRAMA:</b> <b>OBJETIVO:</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 482 HABITAÇÃO URBANA, 517 - MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABIT.URBANAS Apoiar o desenvolvimento do desporto, lazer e do turismo.		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.123	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	Unidade	SERVIDORES	6
4.127	APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA AREA	Unidade	DIVERSAS	100
4.128	CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	HABITAÇÕES	100
4.129	PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	Unidade	PROJETO	50
4.130	CONSULTORIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Unidade	EMPRESA	1
4.131	POGRAMA HABITACIONAL - OBRAS DE INFRA-ESTRURA, CONSTRUCAO E REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR	Unidade	CONSTRUÇÃO	200
4.132	OBRAS DE MELHORIA HABITACIONAL	Unidade	CONSTRUÇÃO	200

<b>ORGÃO:</b> 02 <b>UNIDADE:</b> 15 <b>PROGRAMA:</b> <b>OBJETIVO:</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO</b> 0705 - PROMOÇÃO DO TURISMO, 0722 - LAZER. turismo.		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.097	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL.	Unidade	servidores	6
4.133	FESTA DO PEAO	Unidade	FESTA	1
4.134	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL ATRAVES DAS FESTIVIDADES CIVICAS, F	Unidade	FESTA	2
4.135	TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS. (ACILAGO)	Unidade	ASSOCIAÇÃO	1
3.037	CONSTRUCOES DE QUIOQUES E CALÇADÃO COM ESTRUTURA PARA BARES NA ORLA DA REPRESA DE FURNAS	Unidade	CONSTRUÇÃO	1
<b>ORGÃO:</b> 02		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG  
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356  
 CNPJ 18.239.582/0001-29  
 CAMPO DO MEIO - MG

<b>UNIDADE:</b> 16	<b>ORÇAMENTO IMPOSITIVO</b>		
<b>PROGRAMA:</b>	DIVERSOS		
<b>OBJETIVO:</b>	Unidade Reservada ao Orçamento Impositivo.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>
	Distribuir valores do orçamento impositivo.	unidade	Veradores
			<b>META FISICA</b>
			9

<b>ORGÃO:</b> 02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE:</b> 99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
<b>PROGRAMA:</b> 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
<b>OBJETIVO:</b>	Correspondente a uma dotação global não especificamente destinada a Orgãos ou unidade orçamentaria, podendo ser utilizada para atender despesas com riscos fiscais e com abertura de creditos adicionais quando se evidencie		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>
	Reserva de Contingência	unidade	Reserva
			<b>META FISICA</b>
			1

<b>ORGÃO:</b> 03	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>		
<b>UNIDADE:</b> 01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
<b>PROGRAMA:</b>	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO E 1310 - CONTRIB. PROG. FORMAÇÃO PAT. SERVIDOR.		
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, abastecimento de água, sistema de esgoto sanitario.		
	<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>PRODUTOS</b>
5003	AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA E CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA NOS BAIRROS JOÃO VILELA JUNQUEIRA OU SANTA LUIZA.	Unidade	CAIXA
5004	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE CAPITACAO ELEVATORIA DE TRATAMENTO E RESERVATORIO DE AGUA.	Unidade	Predio
5001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	Unidade	Equipamentos
5002	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICIO DA ADMINISTRACAO.	Unidade	Predio
5005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	Unidade	Predio
	Preservação e conservação ambiental	Unidade	Expediente
6001	Operação e manutenção dos serviços administrativos	Unidade	Expediente
6002	Operação e manutenção do sistema de água	Unidade	Expediente
6003	Operação e manutenção do sistema de esgoto	Unidade	Expediente
	Construção de Caixa D'agua no bairro Santa Luiza	Unidade	Caixa
5006	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE SANEAMENTO COM O BDMG	Unidade	MESES/PRARCELA S
6004	Programa de formação do patrimônio do servidor publico - PASEP	Unidade	MESES
6005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade	MESES
6007	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE SANEAMENTO COM O BDMG	Unidade	MESES/PRARCELA S

*Samuel Azevedo Marinho*  
 Samuel Azevedo Marinho  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 700.126.956-53

*Hermani Siqueira de Oliveira*  
 Hermani Siqueira de Oliveira  
 Chefe de Serviço de Contabilidade  
 CRC/MG 091137/O-4

*Reginaldo Pereira*  
 Reginaldo Pereira  
 Controle Interno  
 CPF 732.807.206-72